



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO - Núcleo Regional de Foz do Iguaçu
13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu

Inquérito Policial nº 0017806-68.2022.8.16.0030

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seus Promotores de Justiça signatários, no uso de suas atribuições, especialmente artigo 129, inciso I, da Constituição Federal, artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigos 24 e 41, bem como artigos 384 e 569, todos do Código de Processo Penal e, tendo por base os autos de Inquérito Policial nº 0017806-68.2022.8.16.0030, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer

DENÚNCIA em desfavor de

JORGE JOSÉ DA ROCHA GUARANHO – brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade/RG nº 15.315.365-5 (PR), nascido em 23 de março de 1984, filho de José Guaranho Filho e de Dalvalice da Rocha Rosa, residente na Rua Mangueira, nº 48, Bairro Laranjeira, nesta Cidade e Comarca, imputando-lhe a prática da seguinte conduta delituosa:

"Na noite de 09 de julho de 2022, por volta das 20h50min, o denunciado **JORGE JOSÉ DA ROCHA GUARANHO**, em meio a uma confraternização na ASSEMIB (Associação dos Empregados da Itaipu Binacional Brasil), localizada na Avenida Araucária, nº 716, Vila A, nesta urbe e comarca, tomou conhecimento, por meio do acesso remoto das câmaras de segurança da ARESF (Associação Recreativa





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO - Núcleo Regional de Foz do Iguaçu
13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu

Inquérito Policial nº 0017806-68.2022.8.16.0030

Esportiva Segurança Física de Itaipu), obtido via telefone celular de MÁRCIO JACOB MULLER MURBACK, de que nesta haveria uma festa em curso com decoração alusiva a **LULA** e ao **PT**.

Ao sair da ASSEMB, em companhia da esposa e do filho bebê, o denunciado, na qualidade de associado da ARESF, percorreu o curto trajeto entre os dois locais com o equipamento de som do veículo ligado, reproduzindo canção enaltecadora ao presidente da República e pré-candidato à reeleição, Jair Messias **BOLSONARO**, com o seguinte refrão: 'O MITO CHEGOU E O BRASIL ACORDOU'.

Ao chegar à sede da ARESF, localizada na Rua Suindara, nº 140, na Vila A, nesta cidade e comarca, às 23h40min, o denunciado confirmou a ocorrência da festa que tinha como tema a celebração ao Partido dos Trabalhadores (**PT**), bem como ao ex-presidente e pré-candidato à presidência do Brasil, Luiz Inácio **LULA** da Silva.

Inconformado com a explícita apologia ao principal adversário (LULA) do pré-candidato de sua preferência (BOLSONARO), **JORGE JOSÉ DA ROCHA GUARANHO**, da janela do seu veículo, deu causa ao que seria o início do enredo macabro, provocando indistintamente todos os convivas (que não conhecia) com expressões que denegriam o opositor ('Lula ladrão', 'PT lixo') e exaltavam o de sua preferência ('Bolsonaro Mito', "aqui é Bolsonaro").

A vítima, MARCELO ALOIZIO DE ARRUDA, Secretário de Finanças e Planejamento do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores e promotor da festa alusiva aos seus 50 anos de idade, caminhou até o limite da parte coberta do quiosque, que dá acesso ao estacionamento, dizendo ao denunciado tratar-se de uma festa privada e restrita a convidados, razão pela qual deveria retirar-se dali imediatamente.

Estabeleceu-se uma rápida discussão entre eles, havendo o ofendido dito 'Bolsonaro na cadeia', retirado um punhado de terra de um vaso lateral e o jogado na direção do veículo do acusado. A companheira da vítima, PÂMELA SUELEN SILVA, interveio, pedindo ao denunciado que se acalmasse e se retirasse, já que o espaço havia sido locado para a realização da festa. Em meio a esse diálogo, **JORGE JOSÉ DA ROCHA GUARANHO** exibiu, à vítima e à Pâmela, a pistola que portava, ao que Marcelo Arruda revelou ser policial, momento em que a esposa do acusado pediu calma ao casal, chegando a abrir a





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO - Núcleo Regional de Foz do Iguaçu
13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu

Inquérito Policial nº 0017806-68.2022.8.16.0030

porta traseira do veículo para mostrar-lhes que o filho bebê também estava no automóvel.

O denunciado, então, deixou o local, mas não sem antes prometer que lá retornaria e acabaria com todos, não obstante à **fútil** motivação da querela (**preferências político-partidárias antagônicas**).

Temerosa quanto ao possível regresso do acusado, a vítima foi ao próprio veículo e apanhou sua pistola, após o que voltou a confraternizar-se com os seus convidados.

Ato contínuo, onze minutos após, às 23h51min, **JORGE JOSÉ DA ROCHA GUARANHO** chegou sozinho e conduzindo o mesmo veículo (*Hyundai/Creta*, de placas RHR-2614), aos brados de '*aqui é Bolsonaro*', à sede da ARESF, abriu o portão (mesmo após admoestado pelo caseiro), havendo seu regresso sido anunciado por WOLFGANG VAZ NEITZEL, que ingressou correndo no quiosque. O denunciado deparou-se com a companheira da vítima, a investigadora de polícia PÂMELA SUELEN SILVA, que recém checara o fechamento do portão (só foi encostado, por não haver tranca).

O denunciado, então, desembarcou do automóvel com a mão na cintura e caminhou em direção ao quiosque, tendo Pâmela se colocado de frente para ele, exibindo-lhe o distintivo oficial de Policial Civil.

Ao tomar conhecimento do retorno do denunciado, o ofendido MARCELO ALOIZIO DE ARRUDA, no interior do quiosque, sacou da sua pistola e apontou-a na direção do acusado, o qual, por sua vez, também o fez com a arma que portava, na parte externa, ignorando as ordens para abaixar a pistola, que lhe eram dadas pela vítima e por Pâmela.

Ainda na parte externa, **JORGE JOSÉ DA ROCHA GUARANHO**, dolosamente e imbuído da mesma **fútil** motivação, dizendo '*petista vai morrer tudo*', detonou dois disparos contra a vítima, atingindo-a no abdômen e na coxa direita, o que a fez cair. Ato contínuo, o denunciado, correndo, ingressou no quiosque e, extravasando todo seu *animus necandi*, detonou mais um disparo na vítima já caída, sem, contudo, alvejá-la, por força da intervenção de Pâmela.





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO - Núcleo Regional de Foz do Iguaçu
13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu

Inquérito Policial nº 0017806-68.2022.8.16.0030

Ao receber um empurrão de Pâmela, **JORGE JOSÉ DA ROCHA GUARANHO** desequilibrou-se, ocasião em que, em movimento cambaleante, foi alvejado por disparos detonados pela vítima, que – mesmo sentada e ofuscada pelas mesas e cadeiras dispostas à sua frente – atirava em legítima defesa própria, de sua esposa e da dezena de convidados que ainda remanesciam na festa, os quais tiveram suas vidas expostas à **situação de perigo comum** produzida deliberadamente pelo tiroteio iniciado pelo denunciado.

Desse tresloucado agir, resultaram na vítima, MARCELO ALOIZIO DE ARRUDA, os ferimentos descritos no laudo de necropsia de mov. 82.65, que foram a causa determinante da sua morte (“**choque hipovolêmico por lesões intra-abdominais por projétil de arma de fogo**”).”

Assim agindo, o denunciado incorreu nas sanções cominadas no crime descrito no artigo 121, § 2º, II e III, *in fine*, do Código Penal, razão pela qual é oferecida a presente denúncia que – depois de autuada e registrada – requer-se seja recebida, instaurando-se o processo criminal, bem como seja determinada a citação do denunciado para os termos do processo, pronunciando-o ao final, como incurso nas disposições legais referidas, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca, ouvidas as testemunhas adiante nominadas.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Foz do Iguaçu/PR, 20 de julho de 2022.

[datado e assinado digitalmente]

LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA

Promotor de Justiça *em substituição*

[datado e assinado digitalmente]

TIAGO LISBOA MENDONÇA

Promotor de Justiça, *designado*





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAECO - Núcleo Regional de Foz do Iguaçu
13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu

Inquérito Policial nº 0017806-68.2022.8.16.0030

Rol de informantes/testemunhas:

1. **PÂMELA SUELLEN SILVA (informante)**, brasileira, policial civil, residente na Rua Ariquemes, n.º 961, Jardim Lancaster, nesta Cidade e Comarca.
2. **LEONARDO MIRANDA DE ARRUDA (informante)**, brasileiro, vendedor, residente na Rua Macaé, n.º 135, Jardim Petrópolis, nesta Cidade e Comarca.
3. **REGINALDO FABIANO ANDRADE (informante)**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Nova Iguaçu, n.º 698, Jardim Lancaster, nesta Cidade e Comarca.
4. **EDEMIR ALEXANDRE RIQUELME GONSALVES (informante)**, brasileiro, casado, arquiteto, residente na Rua Tubarão, n.º 188, Jardim Lancaster, nesta Cidade e Comarca.
5. **VAGUINO APARECIDO GONÇALVES (informante)**, brasileiro, casado, bombeiro civil, residente na Alameda Paturi, n.º 255, Vila A, nesta Cidade e Comarca.
6. **MÁRCIO JACOB MULLER MURBACK**, brasileiro, casado, vigilante, residente na Rua Formosa, n.º 100, Jardim Ipê, nesta Cidade e Comarca.
7. **WOLFGANG VAZ NEITZEL**, brasileiro, solteiro, gerente, residente na Rua Lima, n.º 370, Jardim Alice, nesta Cidade e Comarca.
8. **ELIANAI FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, jardineiro, residente na Rua Suindara, n.º 192 (ARESFI), Vila A, nesta Cidade e Comarca.
9. **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente na Rua Candeias, n.º 154, nesta Cidade e Comarca.
10. **DANIELE LIMA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, vigilante, residente na Rua Paulino Ferreira, n.º 05, Bairro Boa Esperança (Porto Meira), nesta Cidade e Comarca.

